



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

CONTRATO Nº 126/2025

PROC. ADM. Nº 00.028/2025

DISPENSA Nº 007/2025



**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS/MA E A EMPRESA DENILSON C DE
CARVALHO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, sediada na Avenida José Sarney, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria de Educação, **GISELE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 47952196 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 624.343.733-72, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e do outro lado, a empresa **DENILSON C DE CARVALHO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº **28.723.142/0001-04**, situada na Avenida Jose Sarney, 379, Centro, Cep: 65.805-000, devorante **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Denilson Cirqueira de Carvalho inscrita pelo CPF nº 046.047.813-38, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação nº 007/2025** e do **Processo Administrativo nº 00.028/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à **Contratação de empresa para aquisição de toners, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Descrição do objeto:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Und.	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Toner p/ impressora TN 83 A	Monocron	Unid	20	R\$ 135,90	R\$ 2.718,00
2	Toner p/ impressora TN 85 A	Monocron	Unid	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
3	Toner p/ impressora P1005	Monocron	Unid	4	R\$ 69,90	R\$ 279,60
4	Tonner para impressora TN 750	Monocron	Unid	6	R\$ 171,79	R\$ 1.030,74
5	Toner para impressora TN D203	Monocron	unid	4	R\$ 279,80	R\$ 1.119,20
6	Toner para impressora TN D650	Monocron	unid	4	R\$ 205,40	R\$ 821,60
7	Toner para impressora HP 107A W1105A	HP	unid	4	R\$ 195,51	R\$ 782,04
8	Toner para impressora 2340	Evolut	unid	4	R\$ 142,25	R\$ 569,00
9	Toner para impressora D111	Evolut	unid	16	R\$ 198,00	R\$ 3.168,00
10	Cartucho de Cilindro DR620	Evolut	unid	4	R\$ 249,00	R\$ 996,00



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



11	Cartucho de Cilindro DR750	Evolut	unid	6	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00
12	Kit de tinta epon 4 cores	Evolut	unid	8	R\$ 367,25	R\$ 2.938,00
13	Toner para impressora 1060	Evolut	unid	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
14	Toner para impressora 3472	Evolut	und	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
15	Cartucho de Cilindro impressora 3472	Evolut	und	8	R\$ 162,00	R\$ 1.296,00
16	Cartucho Cilindro para Impressora 2340	Evolut	und	4	R\$ 125,30	R\$ 501,20
17	Toner para impressora 1330X	Evolut	und	2	R\$ 225,36	R\$ 450,72
18	Toner para impressora samsung D101	Evolut	und	8	R\$ 173,45	R\$ 1.387,60
					Valor Total R\$ R\$ 24.291,70	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 24.291,70 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e setenta centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
PROJETO/ATIVIDADE	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto do contrato será fornecido de acordo com a Ordem de Fornecimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos fornecimentos realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade dos objetos a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Será designado servidor via portaria, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

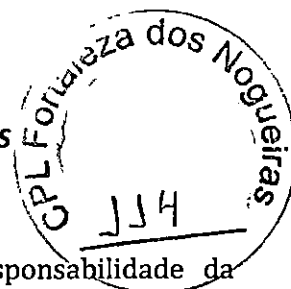
8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.4. dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.12.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

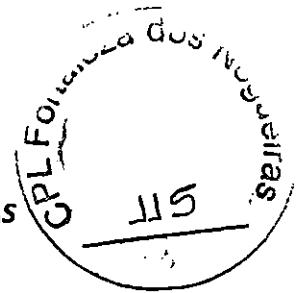
10.13. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.13.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.13.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.13.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.13.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;



10.13.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.14. Também ficam sujeitas às demais penalidades previstas na lei 14. 133/2021 e nas demais leis relacionadas, quem:

10.14.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.14.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.14.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMVFN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.33 de 01 de abril de 2021, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Balsas/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 21 de fevereiro de 2025.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025
COTRATANTE

DENILSON C DE CARVALHO EIRELI
CNPJ nº 28.723.142/0001-04
Denilson Cirqueira de Carvalho
CPF nº 046.047.813-38
CONTRATADA



**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 126/2025.
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 126/2025.
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO 00.028/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos
Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a
empresa **DENILSON C DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº
28.723.142/0001-04. DO OBJETO: Contratação de empresa para
aquisição de toners, para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Educação e suas unidades
administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua
assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ME
PROJETO /ATIVIDADE	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 24.291,70 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e
um reais e setenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem
como amparo legal a licitação na modalidade **Dispensa de licitação**
nº 007/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e
suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A
proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato
ASSINATURAS: **GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**
(Contratante) e **DENILSON CIRQUEIRA DE CARVALHO** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 63b75e1478291b0dedb2958e167d3ee6

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 127/2025.
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 127/2025.
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO 00.028/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos
Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa
DENILSON C DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº
28.723.142/0001-04. DO OBJETO: Contratação de empresa para
aquisição de toners, para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025. **PRAZO DE**
VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e
vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
-------	--

UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO /ATIVIDADE	2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO /ATIVIDADE	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 12.145,85 (doze mil, cento e quarenta e cinco reais e
oitenta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como
amparo legal a licitação na modalidade **Dispensa de licitação nº**
007/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e
suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A
proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato
ASSINATURAS: **ANA APARECIDA COSTA LIMA** (Contratante) e
DENILSON CIRQUEIRA DE CARVALHO (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5b6f93087f7aa1717e8eb80a69c338fe

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 149/2025.
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 149/2025.
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO 00.042/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos
Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças e a empresa **G.F OLIVEIRA**
CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº
07.171.180/0001-13. DO OBJETO: Contratação de empresa
especializada para a prestação de serviços de reforma do
centro administrativo da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos
Nogueiras-MA, para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Infraestrutura e suas unidades administrativas.
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**
O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará
por 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ. E FINANÇAS - SEMAFF
PROJETO /ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAFF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR R\$ 96.542,33 (Noventa e seis mil, quinhentos e quarenta
e dois reais e trinta e três centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato
tem como amparo legal a licitação na modalidade **Dispensa de**
licitação nº 016/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei
nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito
público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este
contrato **ASSINATURAS:** **Rita Coelho Da Fonseca Da Silva**
(Contratante) e **Gesiel de Farias Oliveira** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1069ea52b78bc12b03174731e9bf03fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
Processo Administrativo nº 270101/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270101/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº
005/2025 - SRP. VALIDADE: 12 (DÓZE) MESES.

Aos 07 (sete) de dias do mês de março de 2025, na **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA**, com sede a Ru 13 de maio, nº 100, centro,



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

DECRETO n.º 125/2025, de 13 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CAIO TEIXEIRA DOS SANTOS – DIRETOR DA DIV DE INFORMATICA – Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DO CONTRATO n.º 126/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS**, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Educação e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 13/03/2025

FERNANDA LIMA
NOGUEIRA DOS

SANTOS:05458452380

Assinado de forma digital por
FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS
SANTOS:05458452380
Data: 2025.03.13 11:21:00
-03'00'

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Avenida Jose Sarney, 329, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

1º TERMO DE APOSTILAMENTO



CONTRATO Nº 126/2025.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.^a **GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/-MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DENILSON C DE CARVALHO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 28.723.142/0001-04, situada na Avenida Jose Sarney, 379, Centro, Cep: 65.805-000, devorante **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Denilson Cirqueira de Carvalho inscrita pelo CPF nº 046.047.813-38, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.028/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **RESOLVEM**, apostilar o Contrato Administrativo Originário acima identificado, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de toners, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e suas unidades administrativas, celebrado em 21/02/2025, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de toners, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
Ação: 12.361.0403.2-012 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação de regência, bem como disposições deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02 de janeiro de 2026.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 006/2025

CONTRATANTE